

PROJETO DE LEI Nº 70/2015, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
1202	Departamento de Serviços Urbanos	
	Projeto -1.029- Repavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 700.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE	
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	<u>R\$ 700.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2014, no Recurso Vinculado **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
1202	Departamento de Serviços Urbanos	
	Projeto -1.035- Canalização de Redes de Esgotos e Construção de Pontes	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 142.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE	
	TOTAL DA REDUÇÃO	<u>R\$ 142.000,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período

Of.nº 472/2015

Guaporé, 28 de agosto de 2015

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que enviamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 70/2015, que AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.
Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Ronaldo Jair Donida,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 28 de agosto de 2015.

MENSAGEM Nº 70/2015

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 70/2015

EMENTA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

No projeto que ora estamos submetendo à análise do Poder Legislativo estão previstos recursos financeiros para o início das obras de pavimentação asfáltica da Rua Dr. João Manoel Pereira.

O valor de R\$ 700.000,00 refere-se ao que será aplicado no exercício de 2015, sendo que o custo total está estimado em R\$ 2.000.000,00.

Os recursos para conclusão da obra serão incluídos na Lei Orçamentária do exercício de 2016 ou Crédito Especial, com vigência a contar de 02 de janeiro de 2016.

À consideração dos Senhores Edis.